

Aprovação da ANAC

Taxas reguladas para 2017

A ANAC aprovou nos exatos termos propostos pela ANA, para 2017, em todos os aeroportos da rede, as taxas de aterragem, estacionamento, abrigo, abertura de aeródromo, taxas de assistência em escala regulada (assistência a passageiros/balcões de check-in e assistência a bagagem), bem como as taxas de CUPPS (*Common Use Processing Passenger System*), CUSS (*Common Use Self-Service*) e BRS (*Baggage Reconciliation System*).

Os valores agora aprovados pelo Regulador e referentes ao ano de 2017, constantes das tabelas das taxas reguladas em anexo, entrarão em vigor a 09 de março de 2017.

Encontra-se ainda em análise pela Autoridade Reguladora a proposta de atualização das taxas de serviço aos passageiros, de serviço a passageiros com mobilidade reduzida e de segurança.